



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000240/2025
Processo: 10839-00 2025

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins, encaminhado por meio do Projeto de Lei 240/2025, que versa sobre "Autoriza o Poder Executivo a criar aplicativo eletrônico para o Cadastro Municipal de Preços de Combustíveis obrigatório para postos de combustíveis e dá outras providências.". Este é o relatório. Passo à fundamentação.

Da Fundamentação:

Infere-se do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso XVI , versa o seguinte:

Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação: (Incluído pela Resolução nº 1.335, de 25/10/2019)

- a) assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;
- b) promover no âmbito do Legislativo a normatização, estudos, pesquisas e a discussão das leis que fomentem o desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade, e o relativo à comunicação em suas diversas vertentes, com o apoio de grupos, entidades e organizações voltados a essas atividades;
- c) propor encaminhamentos e medidas, formular e receber representações que contenham reclamações no âmbito municipal, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;
- d) fiscalizar e implementar, no âmbito municipal, programas governamentais e não governamentais, defender políticas públicas relativas ao desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade e à comunicação em suas diversas vertentes;
- e) emitir e/ou sugerir a confecção de pareceres técnicos profissionais e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com a ciência, a tecnologia, a inovação e a comunicação;
- f) promover e participar de debates, palestras, conferências, congressos e outras atividades relativas ao desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade e à comunicação;
- g) manter intercâmbio permanente e formas de ação conjunta com os órgãos e



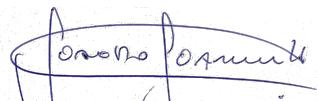
autoridades públicas e instituições privadas, de forma a assegurar a integração dos sistemas no âmbito dessa Comissão, relacionados à atividade parlamentar.

Conclusão:

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 29 de agosto de 2025.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaninho - PSB